



LEI N. 1.782/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Órgão	04	Sec. M. De Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura		
Função	13	Cultura		
Sub-função	392	Difusão Cultural		
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo		
Atividade	NOVO	Festejo de São João Batista		
Cód. Reduzido	NOVO			
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	1 759 0000000 Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 610.000,00
3.3.90.31		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1 759 0000000 Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 50.000,00
3.3.90.36		Outros Serviços Terceiro Pessoa Fisica	1 759 0000000 Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 10.000,00
Total				R\$ 670.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Órgão	04	Sec. M. De Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Sub-função	392	Difusão Cultural		
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo		
Atividade	2585	Expobrava – Canabrava do Norte		
Cód. Reduzido	66	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.	1 701 00000000 – Transferência de Convenio	R\$ 500.000,00
Total				R\$ 500.000,00

Órgão	04	Sec. M. De Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura		
Função	13	Cultura		
Sub-função	392	Difusão Cultural		
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo		
Atividade	2585	Expobrava – Canabrava do Norte		
Cód. Reduzido	65	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.	1 500 0000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 100.000,00

Órgão	04	Sec. M. De Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura		
Função	13	Cultura		
Sub-função	392	Difusão Cultural		
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo		
Atividade	2585	Expobrava – Canabrava do Norte		
Cód. Reduzido	60	Material de Consumo		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.30		Material de Consumo	1 701 0000000 – Transferência de Convênio	R\$ 70.000,00
Total				R\$ 70.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.



Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.775/2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 02f65430-aea9-4b33-90a1-470b8e8a6c89, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

alização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.776/2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.781/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

LEI N. 1.781/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação Especial, conforme art. 43, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, até o limite de **R\$ 79.049 (Setenta e Nove Mil e Quarenta e Nove Reais)** e cria seguinte despesa na programação orçamentária:

Órgão	04	Sec. M. De Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura			
Unidade	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer			
Função	27	Desporto e Lazer			
Sub-função	812	Desporto Comunitário			
Programa	0011	Desenvolvimento do Esporte e Lazer			
Atividade	NOVO	Copa Regional de Futebol Society			
Cód. Reduzido	NOVO				
Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte	Detalhamento	Valor
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1 759	00000000	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 79.049,00
Total					R\$ 79.049,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, o valor de **R\$ 79.049(Setenta e Nove Mil e Quarenta e Nove Reais)**será utilizado o repasse de recurso financeiro Vinculados a Fundos da fonte 1.759, proveniente de **Repasse do estado**, com a finalidade de realização da Copa Regional de Futebol Society **do Município de Canabrava do Norte**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei

nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.782/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

LEI N. 1.782/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Órgão	04	Sec. M. De Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura			
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura			
Função	13	Cultura			
Sub-função	392	Difusão Cultural			
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo			
Atividade	NOVO	Festejo de São João Batista			
Cód. Reduzido	NOVO				
Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte	Detalhamento	Valor
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1	759	00000000 Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 610.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1	759	00000000 Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física	1	759	00000000 Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 10.000,00
Total					R\$ 670.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Órgão	04	Sec. M. De Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 02f65430-aea9-4b33-90a1-470b8e8a6c89, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Função	13	Cultura		
Sub-função	392	Difusão Cultural		
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo		
Atividade	2585	Expobrava - Canabrava do Norte		
Cód. Reduzido	66	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.	1 701 0000000 - Transferência de Convenio	R\$ 500.000,00
Total				R\$ 500.000,00

Órgão	04	Sec. M. De Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura			
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura			
Função	13	Cultura			
Sub-função	392	Difusão Cultural			
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo			
Atividade	2585	Expobrava – Canabrava do Norte			
Cód. Reduzido	65	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.			
Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte	Detalhamento	Valor
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.	1	500	00000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
Total					R\$ 100.000,00

Órgão	04	Sec. M. De Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura		
Função	13	Cultura		
Sub-função	392	Difusão Cultural		
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo		
Atividade	2585	Expobrava - Canabrava do Norte		
Cód. Reduzido	60	Material de Consumo		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.30		Material de Consumo	1 701 00000000 - Transferência de Convenio	R\$ 70.000,00
Total				R\$ 70.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.775/2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.783/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

LEI N. 1.783/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, nos termos do Art. 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no orçamento vigente, para dispor sobre as ações destinadas à administração não previstas na Lei Orçamentária de 2026.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos especiais por superávit até o montante de **R\$ 178.877,33 (Cento e Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos)**, para fazer frente às novas despesas conforme abaixo descrito:

Código Reduzido	NOVO		
Órgão	047	Secretaria Municipal de Infraestrutura. Serv. Públicos e Urbanos	
Unidade	001	Secretaria M. de Infra Serv. Pub. E Urbanismo	
Função	15	Urbanismo	
Sub-função	452	Serviços Urbanos	
Programa	0014	Infraestrutura para o Desenvolvimento	
Projeto Atividade	2605	Fundo Municipal de Transporte	
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	2 759 00000000 - Transferência FMT	R\$ 81.568,11
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2 759 00000000 - Transferência FMT	R\$ 97.309,22
TOTAL			R\$ 178.877,33

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso aquele definido nos termos do Art. 43 §1º, inciso I, da Lei 4.320/64 apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior **anexo** e Extratos Bancários em 31/12/2025, da Conta do Fundo Municipal de Transporte da Agência: 3989-6, conta bancária nº 48676-0 na fonte e detalhamento da fonte de recursos abaixo, de acordo com o Anexo Único da Resolução Normativa 43/2013 itens 7 e 9 do TCE - MT.

Id Grupo	Fonte	Descrição	Detalhamento	Descrição
2 - Recursos de Exercício Anterior	759	Transferência - Fundo Municipal de Transporte - FMT	00000000	Sem detalhamento das destinações de recursos

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 02f65430-aea9-4b33-90a1-470b8e8a6c89, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

